

Homologado em 20 de julho de 2009. DODF N° 139, terça-feira, 21 de julho de 2009. PÁGINA 41 PORTARIA N° 261, DE 17 DE JULHO DE 2009. DODF N° 140, quarta-feira, 22 de julho de 2009. PÁGINA 7

Parecer nº 135/2009-CEDF Processo nº 410.003090/2008 Interessado: Colégio Marista Champagnat

- Aprova Proposta Pedagógica e matrizes curriculares para o ensino fundamental e para o ensino médio.

HISTÓRICO - O Colégio Marista Champagnat, situado na QSD, Área Especial nº 01, Taguatinga – Distrito Federal, mantido pela União Norte Brasileira de Educação e Cultura – UNBEC, sediada na Rua Jorge Tasso Neto, nº 318, Bairro Apipucos, Recife – PE solicita, no presente processo, autuado em 12/9/2008, por meio de seu diretor pedagógico, a regularização da oferta do ensino fundamental de nove anos, do 1º ao 9º ano, em implantação gradativa, apresentando, para tanto, o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica atualizados à legislação vigente.

O Colégio Marista Champagnat iniciou suas atividades em Taguatinga no ano de 1961, tendo sido recredenciado por tempo indeterminado pela Portaria nº 310/2002-SEDF, revogada pela Portaria nº 268/2007-SEDF. Foi recredenciado por 5 (cinco) anos, a partir de 26 de agosto de 2008, pela Portaria nº 188-SEDF, de 4/6/2009 (fl. 306).

Atualmente, a instituição educacional, segundo sua Proposta Pedagógica, atende cerca de 2.460 alunos distribuídos entre educação infantil, ensinos fundamental e médio. O ensino fundamental de oito anos de duração, assim como o ensino médio, à época curso de 2º grau com habilitações profissionais integradas, foram autorizados pela Portaria nº 1/1977-SEC/DF, com base no Parecer nº 106/76-CEDF. Quanto ao ensino fundamental de nove anos foi autorizada a sua implantação, a partir de 2007, pela Portaria nº 86/2007-SEDF, fundamentada no Parecer nº 239/2006-CEDF, estando a instituição educacional, portanto, incluída na Portaria nº 159/2008-SEDF.

ANÁLISE - O presente processo foi autuado contendo:

- Oficio dirigido ao Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal (fl. 1);
- Declaração (fl. 2);
- Proposta Pedagógica (fls. 3 a 98);
- Regimento Escolar (fls. 99 a 133).

Inicialmente, a então Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino - SUBIP/SE, por meio da Diretoria de Supervisão Educacional, anexou, às folhas 134 a 146 e 278 a 283, instrumentos de registro das providências tomadas pelo órgão, junto à instituição educacional, para correção e apresentação dos documentos organizacionais. Concluída a instrução do processo, desenvolvida sob a vigência da Resolução nº 1/2005/CEDF, a SUBIP/SE o encaminha a este Conselho informando que a segunda versão do Regimento Escolar (fls. 147 a 181) e da Proposta Pedagógica (fls. 183 a 274) estão elaborados em consonância com as disposições legais vigentes. Informa, também, que o Regimento Escolar poderá ser aprovado, caso a Proposta Pedagógica venha



2

a ser aprovada pelo CEDF, conforme Relatório das Técnicas responsáveis (fls. 287/288), endossado pela chefia imediata (fl. 289).

A Proposta Pedagógica aborda todos os aspectos solicitados pela Res. 1/2005-CEDF, art. 142. Apresenta o Colégio Marista Champagnat, que, segundo esse documento, tem sua prática educativa fundamentada na "...idéia de alguns teóricos da maior expressão nas concepções de desenvolvimento e aprendizagem...", motivo pelo qual aproveita "...o pensamento de Piaget, Vygotsky, Ausubel e Feuerstein, na perspectiva mais atual de superar os antagonismos e analisar o desenvolvimento humano à luz de suas contribuições.", por considerar que "As concepções desses autores são muito propícias ao contexto Marista, porque comungam do projeto de investir no homem transformador que, sendo capaz de mudar o contexto social, transforma a si mesmo." (fl. 190). Nos documentos organizacionais é prevista e definida a oferta concomitante do ensino fundamental de oito e de nove anos até a completa extinção do primeiro (fls. 167, 168 e 202).

A Proposta Pedagógica contém, além da matriz curricular para o ensino fundamental de nove anos, implantado em 2007 (fls. 200 e 202), novas matrizes curriculares para o ensino fundamental de oito anos e ensino médio (fls. 275 a 277). Quanto às matrizes curriculares do ensino fundamental organizado em oito e nove anos, respectivamente de 4ª a 8ª séries e do 1º ao 9º ano, incluem a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada com a presença das áreas do conhecimento e previsão de oferta dos conteúdos obrigatórios. A carga horária anual estabelecida compreende 25 módulos-aula semanais, com aulas de 50 minutos, totalizando 833 horas anuais, não incluído o intervalo de 20 minutos destinado ao recreio.

A matriz do ensino fundamental de oito anos substituirá a aprovada pela Portaria nº 400/2001-SEDF, fundamentada no Parecer nº 166/2001-CEDF (fls. 296 a 301). Foi modificada para:

- corrigir a denominação de Educação Artística para Arte;
- introduzir Língua Estrangeira Moderna Espanhol;
- substituir o componente Filosofía da Religião por Ensino Religioso, oferecido da 4ª a 8ª séries;
- suprimir Filosofia, antes oferecida de forma interdisciplinar de 4ª a 7ª séries mantendo-a como componente específico apenas na 8ª série;
 - reduzir a carga horária anual da 4ª série de 840 para 833 horas anuais.

Para o ensino médio a instituição propõe nova matriz curricular, que substituirá a aprovada pela Portaria nº 400/2001-SEDF, fundamentada no Parecer nº 166/2001-CEDF (fls. 296 a 301), definindo 1.100 horas anuais para a 1ª e 3ª séries e 1.133 horas para a 2ª série, o que soma 3.333 horas para essa etapa de ensino. A matriz inclui a Base Nacional Comum, tratada por disciplinas distribuídas de acordo com as três áreas do conhecimento obrigatórias e a Parte Diversificada. A nova matriz apresenta-se modificada em relação à aprovada nos seguintes pontos:

- supressão do componente Literatura, que passa a integrar Língua Portuguesa, com número de aulas semanais ampliado de 3 para 4;
- correção do nome de Educação Artística para Arte, com ênfase nas linguagens Visual, Cênica e Música, oferecida em todas as séries;
 - introdução de Língua Estrangeira Moderna Espanhol em todas as séries;



3

- substituição de Filosofia da Religião por Ensino Religioso, oferecido em todas as séries com número de aulas reduzido de 2 para 1 por semana;
 - supressão do componente Informática;
 - redefinição dos totais de aulas semanais de vários componentes curriculares;

CONCLUSÃO – Considerando que o Colégio Marista Champagnat, situado na QSD, Área Especial nº 01, Taguatinga – Distrito Federal, mantido pela União Norte Brasileira de Educação e Cultura – UNBEC, sediada na Rua Jorge Tasso Neto, nº 318, Bairro Apipucos, Recife – PE foi autorizado pela Portaria nº 159/2008-SEDF a oferecer, a partir de 2007, o ensino fundamental de nove anos, com implantação gradativa, em convivência com o ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva, e, ainda, a atualização feita nas matrizes curriculares do ensino fundamental de oito anos e do ensino médio o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares do ensino fundamental de nove anos, do 1° ao 9° ano, implantado de forma gradativa a partir do ano letivo de 2007, do ensino fundamental de oito anos, da 4ª à 8ª série, em extinção progressiva, e do ensino médio, que constituem os anexos I, II e III deste Parecer;
- b) recomendar que a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares para o ensino fundamental de oito e de nove anos e para o ensino médio contemplem os conteúdos previstos pela Lei Distrital nº 3940/2007;
- c) alertar a instituição educacional quanto à observância da Resolução nº 1/2009-CEDF, em vigor a partir de 29/6/2009, especialmente no que se refere ao registro e à expedição dos documentos escolares.

Sala "Helena Reis", Brasília, de 30 junho de 2009

ROSA MARIA MONTEIRO PESSINA Conselheira-Relatora

Aprovado em Plenário em 30/6/2009

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



4

Anexo I do Parecer nº 135/2009-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO MARISTA CHAMPAGNAT

Curso: Ensino Fundamental – 8 anos

Regime: Anual

Módulo: 40 semanas

Período: matutino/vespertino

•	SÉRIES						
COMPONENTES CURRICULARES		Fundamental I	l	Fundamental II			
		4ª	5 ^a	6ª	7ª	8 ^a	
	Língua Portuguesa	6	5	5	5	4	
D. C. D. L. C. C. L. L.	Matemática	6	5	5	4	4	
BASE NACIONAL	Ciências	3	3	3	3	4	
COMUM	História	2	2	2	3	3	
	Geografia	2	2	2	2	2	
	Educação Física	1	2	2	2	2	
	Arte	2	1	1	1	1	
	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	1	2	2	2	2	
PARTE	Língua Estrangeira Moderna –Espanhol		1	1	1	1	
DIVERSIFICADA	Ensino Religioso	2	2	2	2	1	
	Filosofia					1	
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS		25	25	25	25	25	
TOTAL DE HORAS ANUAIS		833	833	833	833	833	

OBSERVAÇÕES:

Ensino Fundamental 4ª série:

- O módulo-aula na 4ª série é de 50 (cinquenta) minutos.
- O tempo destinado ao recreio/intervalo é de 20 (vinte) minutos, não estando incluso na carga horária diária.
- Os temas/conteúdos transversais como: Educação para o Trânsito, Educação Ambiental, Sexualidade, Educação para a Saúde, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Música, Direitos das Crianças e dos Adolescentes são desenvolvidos integrados aos componentes curriculares.
- Horário das atividades: Matutino: 7h25 às 11h55 Vespertino: 13h30 às 18h.
- A Informática é utilizada como ferramenta no desenvolvimento dos componentes curriculares.
- A preparação para o trabalho é desenvolvida integrada a todos os componentes curriculares.

Ensino Fundamental 5^a à 8^a série

- Duração do módulo-aula: 50 minutos.
- Duração do recreio/intervalo: 20 (vinte) minutos, excluídos da carga horária diária.
- A preparação para o trabalho é desenvolvida de forma integrada ao currículo.
- Horário das atividades: Matutino: 7h25 às 11h55 Vespertino: 13h30 às 18h.
- Os temas/conteúdos transversais: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Trabalho, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Música, Direitos das Crianças e dos Adolescentes e Orientação Sexual são trabalhados de forma integrada e por meio de atividades diversificadas.
- O ensino de Filosofia será trabalhado de forma interdisciplinar, prioritariamente no componente Ensino Religioso, e integrado aos demais componentes curriculares, com exceção da 8ª série do Ensino Fundamental de 8 anos, onde constitui componente da matriz.



5

Anexo II do Parecer nº 135/2009-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO MARISTA CHAMPAGNAT

Curso: Ensino Fundamental – 9 anos

Regime: Anual Módulo: 40 semanas

Período: matutino/vespertino

ÁREAS DO CONHECIMENTO		ANOS								
		ANOS INICIAIS				ANOS FINAIS				
		1°	2°	3°	4º	5°	6°	7°	8°	9º
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	7	7	7	7	6	5	5	5	4
	Matemática	5	5	5	5	6	5	5	4	4
	Ciências	3	3	3	3	3	3	3	3	4
	História	2	2	2	2	2	2	2	3	3
	Geografia	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	Educação Física	2	1	1	1	1	2	2	2	2
	Arte	1	2	2	2	2	1	1	1	1
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira	1	1	1	1	1	2	2	2	2
	Moderna – Inglês									
	Língua Estrangeira						1	1	1	1
	Moderna – Espanhol									
	Ensino Religioso	2	2	2	2	2	2	2	2	1
	Filosofia									1
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS		25	25	25	25	25	25	25	25	25
TOTAL DE HORAS ANUAIS		833	833	833	833	833	833	833	833	833

OBSERVAÇÕES:

Ensino Fundamental 1º ao 5º ano

- O módulo-aula é de 50 (cinquenta) minutos.
- O tempo destinado ao recreio/intervalo é de 20 (vinte) minutos, não estando incluso na carga horária diária.
- Os temas/conteúdos transversais como: Educação para o Trânsito, Educação Ambiental, Sexualidade, Educação para a Saúde, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Música, Direitos das Crianças e dos Adolescentes são desenvolvidos integrados aos componentes curriculares.
- Horário das atividades: Matutino: 7h25 às 11h55 Vespertino: 13h30 às 18h.
- A Informática é utilizada como ferramenta no desenvolvimento dos componentes curriculares.
- A preparação para o trabalho é desenvolvida integrada a todos os componentes curriculares.

Ensino Fundamental 6º ao 9º ano

- Duração do módulo-aula: 50 minutos.
- O tempo destinado ao recreio/intervalo: 20 (vinte) minutos, não estando incluso na carga horária diária.
- A preparação para o trabalho é desenvolvida integrada a todos os componentes curriculares.
- Horário das atividades: Matutino: 7h25 às 11h55 Vespertino: 13h30 às 18h.
- Os temas/conteúdos transversais: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Trabalho, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Música, Direitos das Crianças e dos Adolescentes e Orientação Sexual são trabalhados de forma integrada e por meio de atividades diversificadas.
- O ensino de Filosofía será trabalhado de forma interdisciplinar, prioritariamente no componente Ensino Religioso, e integrado aos demais componentes curriculares, com exceção do 9º ano do Ensino Fundamental de 9 anos, onde constitui componente da matriz.



6

Anexo III do Parecer nº 135/2009-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO MARISTA CHAMPAGNAT

Curso: Ensino Médio

Regime: Anual

Módulo: 40 semanas **Período**: matutino

ÁREAS DO CONHECIMENTO COMPONENTES CURRICULARES		SÉRIES			
		COMPONENTES CURRICULARES		2ª	3ª
BASE NACIONAL COMUM		Língua Portuguesa	4	4	4
	Linguagens e Códigos	Educação Física	2	2	1
	e suas Tecnologias	Arte	3	3	3
		Física	4	4	4
	Ciências da Natureza,	Química	3	3	3
	Matemática e suas Tecnologias	Biologia	3	4	4
		Matemática	4	4	4
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Geografia	2	2	2
		História	2	2	2
		Sociologia	1	1	1
		Filosofia	1	1	1
PARTE DIVERSIFICADA Língua Estrangeira Moderna – Inglês Língua Estrangeira Moderna – Espanhol Ensino Religioso		2	2	2	
		Língua Estrangeira Moderna – Espanhol	1	1	1
			1	1	1
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS			33	34	33
TOTAL DE HORAS RELÓGIO POR SÉRIE			1100	1133	1100

OBSERVAÇÕES:

- O módulo-aula é de 50 (cinquenta) minutos.
- História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena é trabalhada de forma integrada e por meio de atividades diversificadas.
- O estudo do conteúdo Educação Ambiental está integrado a todos os componentes curriculares.
- As aulas de Educação Física são ministradas no período vespertino (2 horas-aula).
- Duração do intervalo: 20 (vinte) minutos, não incluídos na carga horária diária.
- Horário: 7h25 às 12h45.

Aulas de laboratório de Física, Química, Biologia, Redação e Filosofia:

Horário: 13h30 às 18h
1ª série: segunda-feira
2ª série: terça-feira
3ª série: terça-feira